RESOLUÇÃO Nº 0034/99

"Dispõe sobre autorização para publicação de mensagem Natalina nos órgãos de imprensa escrita de São João da Boa Vista".

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Artigo 1º.:- Fica a Mesa da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a proceder publicação de mensagem Natalina, em nome da Câmara Municipal, nos órgãos de imprensa escrita de São João da Boa Vista.

Artigo 2º.:- O valor da despesa prevista no Art. 1º. não ultrapassará a importância de R$700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único :- O valor estipulado no "caput" deste artigo, será distribuído entre os contratados para esta finalidade específica, e correrão pela dotação 3130.01.02 - Serviços de Terceiros e Encargos - 3132.01.02; existente no Orçamento vigente.

Artigo 3º.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (23.12.1999).